PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 02157/73

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 05/09/1973
Classif.: RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA
Ementa:

Reconhece de Utilidade Pública Municipal a " Casa do Estudante Japonês".

Texto:

O Prefeito Municipal do Natal,
Faço Saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Reconhece de Utilidade Pública Municipal a "Casa do Estudante Japonês", sociedade civil, com sede e foro nesta capital.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 05 de Setembro de 1973.

CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL

Publicado no Diário Oficial de 07 de Setembro de 1973.